

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL  
LEI Nº 6.470 /2022

*“Autoriza o Município de Muriaé a firmar Convênio com o Sindicato Rural De Muriaé para realização da 65ª Exposição Agropecuária, Industrial e Comercial de Muriaé”.*

O Prefeito Municipal de Muriaé:  
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

**Art. 1º.** Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, através da FUNDARTE - Fundação de Cultura e Artes de Muriaé, autorizado a firmar convênio com o Sindicato Rural de Muriaé, entidade sindical, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o n. 22.790.505/0001-30, para transferência de recursos financeiros no valor de até R\$374.956,30 (trezentos e setenta e quatro mil e novecentos e cinquenta e seis reais e trinta centavos) como custeio para realização da “65ª Exposição Agropecuária, Industrial e Comercial de Muriaé”, que será realizada no mês de Setembro, no Parque de Exposições Lael Varella.

**Art. 2º.** As despesas decorrentes da implementação deste convênio correrão por conta de dotação orçamentária consignada no orçamento vigente:

04-FUNDARTE  
13.392.0013.2.364 – Apoio e Realização de Atividades Culturais  
3350.41.00 – Contribuições..... R\$374.956,30 (trezentos e setenta e quatro mil e novecentos e cinquenta e seis reais e trinta centavos)  
Red. 28

**Art. 3º.** Fica revogada a Lei n.º 6.417/2022, de 03 de agosto de 2022.

**Art. 4º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

MANDO, PORTANTO, a todas as autoridades a quem o conhecimento de execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam tão inteiramente como nela se contém.

Muriaé, 11 de agosto de 2022.

**MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA**  
Prefeito Municipal de Muriaé

**Publicado por:**  
Leonor Marcos Soares Dias  
**Código Identificador:**ADAF9FB7

---

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros no dia 15/08/2022. Edição 3327

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<https://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/>